



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 037/2022

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0655/2021- SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório nº 9/2021-052- FME que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.**

Data do Certame dia **25.10.2021**; **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.0345**, no valor global de **R\$ 450.660,68** (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), com início em **01.12.2021**.

CONTRATO nº 2022.0008 originário do Procedimento Licitatório e objeto já identificados, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (CONTRATANTE), com a empresa: **P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI EPP, CNPJ Nº 01.648.541/0001-93**, no valor de **R\$ 231.976,80** (duzentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com início em **01.02.2022**.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação, homologação e parecer jurídico, estando apto a gerar despesa para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer,

Rondon do Pará, 15 de Fevereiro de 2022.